

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2002

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, torna público, para o exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 001/2002, de 02/01/2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/12/2002 às 15:00 horas, no endereço, PRACA DA MATRIZ, S/N, POCONÉ-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2002-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado

Objeto da Licitação:**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão a disposição dos interessados na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Poconé, praça da Matriz s/n, nos dias úteis das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

POCONÉ, 22 de Outubro de 2002.



Jélio Dosco de Oliveira e Silva
Presidente da Comissão de Licitação
GR-4046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002**

Prefeitura Municipal de Juara - MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 006/2002, referente a: **Recuperação de Estradas Vicinais**, foi vencedora a empresa Engemat Incorporações e Construções Ltda.

Juara - MT, 25 de Novembro de 2002.



CLEBER LIMA DO PRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PTO-15337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002**

Prefeitura Municipal de Juara - MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/2002, referente a: **Pavimentação asfáltica em vias urbanas de Juara**, foi vencedora a empresa Engemat Incorporações e Construções Ltda.

Juara - MT, 26 de Novembro de 2002.



CLEBER LIMA DO PRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PTO-15337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/12/2002**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde de Primavera do Leste-MT. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, do Edital correspondente. Tipo: Menor Preço Por Item. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias. Cadastro Exigido: Certificado de Habilitação emitido pela licitadora. Data Limite para Cadastramento: 13/12/2002, às 10:00 horas. Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 17/12/2002, às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. Edital e Esclarecimentos: Endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0xx-66-498-3333 ramal 215. Custo do Edital: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Primavera do Leste-MT, 27 de novembro de 2002.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO
15355**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002****TIPO: MENOR PREÇO**
RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/11/02, Página 31.

Onde se Lê: Item nº 01 JEAN RAMOS SILVA, Item 02 OLAVO ALVES, Item 03 PAULO RANGEL DE ALMEIDA.

Leia-se: Item 01 JEAN RAMOS SILVA, Item 02 JEAN RAMOS SILVA, Item 03 PAULO RANGEL DE ALMEIDA.

QUERÊNCIA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

FÁBIO TADEU WEILER

PRE.COM.PERM.LICITAÇÃO

PTO-15360

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.769, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autor Deputado Zé Carlos do Pátio

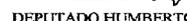
Institui toda terceira semana do mês de abril a **Semana Estadual do Doador de Sangue Voluntário do Estado de Mato Grosso**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a instituir toda terceira semana do mês de abril como a **Semana Estadual do Doador de Sangue Voluntário do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2002.



DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
Presidente

LEI Nº 7.770, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autores: Deputados Humberto Bosaipo e Nico Baracat

Autoriza o Governo do Estado a doar a área de terras que especifica, em Cuiabá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei

Art. 1º Fica o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Transportes, autorizado a doar à Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - AAP/MT uma área de terras com 9 789,37m² (nove mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizada no Jardim Alvorada, nesta Capital.

Art. 2º A área de terras a que se refere o art 1º desta lei fica compreendida pelos seguintes limites ao norte, com a Rua Parque Rodoviária, medindo 125,00 (cento e vinte e cinco metros), ao sul, com a saída da Estação Rodoviária de Cuiabá, no sentido centro, medindo 71,40 (setenta e um metros e quarenta centímetros), a leste, com a Rodovia Emanuel Pinheiro, sentido Chapada dos Guimarães, medindo 40,00 (quarenta metros), e com a Rua Berne, medindo 77,00 (setenta e sete metros), a oeste, com a área de lazer da Estação de Cuiabá, medindo 86,40 (oitenta e seis metros e quarenta centímetros)

Art. 3º A doação de terras a que se referem os arts 1º e 2º desta lei tem por objetivo único e exclusivo a construção da sede definitiva da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - AAP/MT

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2002.



DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
Presidente

LEI Nº 7.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autores Deputados Nico Baracat e Benedito Pinto

Autoriza o Poder Executivo a conceder **Pensão Especial** aos cidadãos que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **Pensão Especial** aos Senhores Sebastião Norberto B de Barros e Edmundo da Silva Taques

Parágrafo único O valor da **Pensão Especial** corresponde ao cargo DGA-5 pago pelo Poder Executivo Estadual

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Estado.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2002



DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
Presidente

PTO-1544